



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1292 DE 08 DE ABRIL DE 2.010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, para atender as despesas relativas à **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** na Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 1.690.364,22 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos) e na Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 602.415,21 (Seiscentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – Departamento de Gestão Convênios e Projetos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: 0008 – Convênios e Projetos

PROJETO ATIVIDADE: 1.026 – Pavimentação Asfáltica, Drenagens e Águas Pluviais Vias Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– Obras e Instalações.....R\$ 1.690.364,22

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbano

PROGRAMA: 0010 – Urbanismo

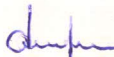
PROJETO ATIVIDADE: 1.037 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– Obras e Instalações.....R\$ 602.415,21

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 (Rubrica do Convênio):

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Abril de 2010.


JOAO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

E-mail:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138